



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. Nº 827/2021 - GP

Lei 1593/2021

“Cria no município de Nazaré Paulista a semana municipal de atenção à saúde do homem e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no calendário oficial do Município de Nazaré Paulista, a "**Semana Municipal de atenção à Saúde do Homem**", que será realizada anualmente, na primeira semana do mês de novembro, considerado **NOVEMBRO AZUL**.

Art. 2º - Os objetivos da Semana são:

I - conscientizar o homem de que é necessária a prevenção de doenças e o acompanhamento médico para obter melhores condições de saúde física, mental e sexual, com a finalidade de melhor qualidade de vida.

II - reforçar a Campanha Novembro Azul de combate contra o câncer de próstata.

III - divulgar todos os tipos de doenças causadas ao homem com o passar dos anos.

IV - estimular os homens a seguirem as medidas necessárias para a redução do índice de frequência dessas doenças.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 16 de março de 2021.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54